Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1793
Em 30 / 12 / 09
Servidor - Matrícula 307

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 59, DE 30 DEZEMBRO DE 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei totalmente o Projeto de Lei nº 88/2009, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 83/2009 por considerá-lo inconstitucional.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 88/2009 cria O Programa de Atendimento às Famílias Enlutadas no Município de Domingos Martins.

Submetido à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Coordenadora de Assistência Social daquela Secretaria informa que as ações contidas no Projeto de Lei em questão já são desenvolvidas em seus trabalhos, através do Plantão Social e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), obedecendo aos princípios e as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), dentro da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/05).

Quanto à concessão do auxilio-funeral é necessário que o requerente se enquadre nos critérios estabelecidos na LOAS/93 e na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 004/2000. Assim, fica registrado que nem todos os requerimentos são possíveis de ser atendidos na questão financeira, uma vez que deve ser observada a concessão de tal auxilio para famílias de ¼ do salário mínimo.

Ainda que o atendimento psicológico é realizado conforme preconiza ao PNAS/04 e o SUAS/05, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sem discutir o mérito do projeto de lei é de se observar, que a proposta do digno Vereador já está sendo desenvolvida pela Prefeitura Municipal conforme disposição legal, conforme transcrito.

Assim, com as justificavas suso pela impugnação ao Projeto de Lei nº 88/2009, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros desta Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Domingos Martins, 30 de dezembro de 2009.

WANZETE KRÜGER
Prefeito